

PROJETO DE LEI Nº 003, 17 DE JANEIRO DE 2024.

**“ANEXA ÁREA DE TERRAS AO
PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO, ESTABELECE ÁREA
ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica anexado ao perímetro urbano do município de Três Palmeiras a área de 24.571,00m² (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um metros quadrados), constante das matrículas de nºs 5.663 e 5.117, respectivamente, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta, de propriedade dos Sucessores de José Alves Barcelos, com as características e confrontações constantes do croqui incluso e matrículas que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
17 de janeiro de 2024.

Sidemar de Oliveira
Prefeito Municipal
em exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade encaminhar a esta colenda Casa Legislativa, o presente projeto de lei, que anexa área de terras que especifica ao perímetro urbano do Município e dá outras providências.

O referido projeto de lei é de extrema relevância, pois com a área a ser anexada ao perímetro urbano se estará viabilizando mais um loteamento em nosso município, próxima ao Bairro São Pedro, nas imediações do Projeto Habitacional Morada Feliz.

Esse projeto assume relevância e importância, pois não só trará renda ao município com a cobrança dos impostos e taxas devidos como também ocasionará a ampliação da área atual do perímetro urbano.

Assim sendo rogamos a apreciação e votação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
17 de janeiro de 2024.

Sidemar de Oliveira
Prefeito Municipal
em exercício